

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
Publicado em: 04 1 01 1 23

## **DECRETO N° 002/2023**

**EMENTA**: Decreta Feriado Municipal o dia 09 de janeiro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando as tradicionais comemorações Religiosas do dia de Reis em Gravatá, e de acordo com o artigo 59 inciso V, da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 3815/2019, de 16 de dezembro de 2019.

## **DECRETA:**

- Art. 1º Decreta Feriado Municipal o dia 09 de janeiro de 2023.
- Art. 2º Os serviços Municipais considerados de natureza essencial terão suas atividades normais.
- Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, em 03 de janeiro de 2023.

Joselito Gomes da Silva Prefeito de Gravatá